

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

0024 - Belo Horizonte

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

DIRFOR-Diretoria Executiva de Informática

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Ana Maria Dias Ignácio Freitas

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0050559

2.3. Cargo:

Assessora técnica

2.4. E-mail:

anamaria@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Contratação de solução automatizada para gestão do conhecimento na DIRFOR, que atue de forma integrada e complementar ao Jira Software.

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A contratação da ferramenta Confluence tem como objetivo fornecer uma plataforma centralizada para a criação, organização e compartilhamento de conhecimento. Desenvolvida pela Atlassian, mesma fabricante do Jira Software, a ferramenta possui integração nativa com o Jira, complementando suas funcionalidades e promovendo uma gestão integrada do trabalho e do conhecimento.

Com o Confluence, a Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR) não apenas assegura o registro e a documentação de suas atividades (função principal do Jira), mas também estabelece uma base sólida para o compartilhamento estruturado de informações essenciais. Isso facilita o acesso e a reutilização do conhecimento acumulado por diferentes equipes, promovendo a continuidade dos projetos, acelerando o treinamento de novos membros e aprimorando a tomada de decisões estratégicas.

A ferramenta permite que toda a documentação relacionada aos projetos e demandas gerenciados no Jira seja acessada em um único local, reduzindo a dispersão de informações em diferentes plataformas. Além disso, as equipes podem criar e editar documentos diretamente no Confluence, garantindo que a documentação permaneça atualizada em ambientes onde mudanças e adaptações rápidas são frequentes.

A integração entre o Jira e o Confluence permite a vinculação de tarefas a documentos, assegurando que informações sobre o progresso de projetos e demandas estejam sempre visíveis e rastreáveis. Essa sinergia melhora a visibilidade do trabalho realizado e facilita o acompanhamento do progresso das entregas.

Essa contratação está alinhada ao PDTIC e aos padrões do CNJ, promovendo eficiência operacional e aumentando a produtividade das equipes. O modelo de contratação SaaS (Software como Serviço) garante flexibilidade, escalabilidade e atualizações contínuas.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

a expectativa é que a implantação aconteça ao longo do ano de 2025.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Desde sua contratação em 2020, o Jira Software tem se consolidado como uma ferramenta essencial para gerenciar demandas de desenvolvimento de software e otimizar fluxos de trabalho nas áreas de operação, infraestrutura e assessorias da Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR). Sua utilização, associada ao crescente uso de métodos ágeis, tem gerado uma grande quantidade de informações, documentações e fluxos de trabalho que precisam ser gerenciados de forma eficiente. Com o aumento da complexidade das operações e a necessidade de adaptação rápida às novas demandas, tornou-se crucial adotar uma plataforma de gestão de conhecimento que registre aprendizados, padronize processos e garanta a continuidade e escalabilidade das operações, especialmente em um contexto onde múltiplas equipes trabalham de forma integrada e colaborativa.

O Confluence, ferramenta de gestão de conhecimento da Atlassian, complementa o Jira ao integrar a documentação e o gerenciamento do conhecimento diretamente ao fluxo de trabalho das equipes. Isso garante que o conhecimento acumulado seja facilmente acessível, reutilizável e visível para diferentes equipes, facilitando o compartilhamento de informações essenciais e promovendo uma maior transparência nos processos. A integração nativa entre o Jira e o Confluence melhora a visibilidade dos projetos e garante que as documentações sejam sempre atualizadas, especialmente em ambientes dinâmicos, onde mudanças são frequentes e a adaptação rápida é necessária.

A crescente demanda por soluções informatizadas e a complexidade das operações do TJMG tornam indispensável a adoção de uma solução que complemente o Jira, permitindo que as equipes da DIRFOR possam gerenciar de forma eficiente tanto o trabalho quanto o conhecimento gerado nas diversas áreas do Tribunal. O Confluence se torna, portanto, uma peça chave para consolidar essa transformação digital e garantir a continuidade das

operações, além de proporcionar uma plataforma moderna de fácil interface.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

A contratação do Confluence, em conjunto com a utilização do Jira, representa uma oportunidade para a DIRFOR aprimorar a gestão do conhecimento e a colaboração entre suas equipes. A plataforma, altamente integrada ao Jira, permitirá que as informações sejam disponibilizadas de forma centralizada, garantindo o acesso rápido e organizado a dados essenciais para o andamento dos projetos.

Os principais resultados esperados incluem:

- Aprimoramento da gestão do conhecimento
- Facilidade na organização, gestão e compartilhamento de informações
- Consolidação das práticas ágeis
- Fortalecimento da colaboração entre as equipes
- Aumento da produtividade
- Melhoria nos processos de trabalho
- Preparação para o ambiente DevOps

Esses resultados contribuirão diretamente para o aumento da eficiência das operações da DIRFOR, consolidando a transformação digital e garantindo um ambiente de trabalho mais integrado, ágil e colaborativo.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Sim

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Sim

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes Neto, Gerente em Exercício**, em 06/12/2024, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Soares Nunes, Gerente**, em 12/12/2024, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa Abras, Gerente em Exercício**, em 12/12/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias Ignácio Freitas, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Cançado Assis, Diretor(a) em Exercício**, em 17/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21175930** e o código CRC **689DE69B**.